



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.992, DE 9 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 22/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO						R\$
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0037.2.101/3.3.90.39.00	Ficha nº	873	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.084/3.3.90.39.00	Ficha nº	931	Fonte:	01	11.500,00

PARA:

PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.126.0056.2.160/3.3.90.39.00	Ficha nº	72	Fonte:	01	21.500,00

DE:

PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº	725	Fonte:	05	4.000,00
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº	741	Fonte:	05	6.000,00
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº	785	Fonte:	05	4.900,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.361.0051.2.142/4.4.90.52.00 Ficha nº 840 Fonte: 05 14.900,00

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.361.0049.2.149/3.1.90.04.00 Ficha nº 659 Fonte: 02 1.737.728,45

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.361.0049.2.140/3.3.90.39.00 Ficha nº 778 Fonte: 02 350.195,56

02.11.01 12.365.0049.2.140/3.3.90.39.00 Ficha nº 794 Fonte: 02 250.195,56

02.11.01 12.361.0049.2.140/4.4.90.52.00 Ficha nº 835 Fonte: 05 1.089.021,44

02.11.01 12.365.0050.1.074/4.4.90.52.00 Ficha nº 852 Fonte: 05 48.315,89

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas